



LEI N.º 3005, DE 3 DE JANEIRO DE 1964
Dá o nome de Dr. José de Castro Andrade a uma
Rua da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMETO A SEGUIN-
TE LEI.

Artigo 1.º — Fica denominada Dr. José de Castro An-
drade a Rua 13 do Jardim São Pedro, com início na Rua 3 e
término na Rua 6 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal de Campinas, aos 3 de janeiro de 1964.

EUY HELENEISTER NOVAES — Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefei-
tura Municipal, em 3 de janeiro de 1964.

LUIZ G. DA SILVA LEITE — Respondendo pelo cargo
de Diretor do Departamento do Expediente.